

EMENDA DE Nº CM 57 / 2010
(Ao Projeto de Lei Nº EM-085/2010)

Emenda Modificativa

1) Acrescentar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Quadro de Detalhamento de Despesas – página 34, na dotação orçamentária “02.11.01.08.241.0120.2164 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica do Idoso - 3.3.50.43.01 – Subvenções Sociais a Instituições Privadas sem fins lucrativos – Ficha 800, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o “Lar dos Idosos – Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida”.

2) Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa, página 30:

02.09.02.15.451.0501.1031 – Infra-Estrutura Urbana

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 715 -R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA

A verba que pretendemos destinar para o Lar dos Idosos, visa possibilitar a realização de ações assistenciais em prol das pessoas idosas.

Divinópolis, 19 de outubro de 2010.

**Vereador Geraldinho da Saúde
Líder do PR**